

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ASSIS/SP**

**Processo nº 1004446-24.2019.8.26.0047**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, e já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CERVEJARIA MALTA LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	5
II – FOLHA DE PAGAMENTO .....	5
II.I – COLABORADORES .....	5
II.II – PRÓ- LABORE.....	7
III - EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	8
IV – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	10
IV.I – LIQUIDEZ SECA .....	10
IV.II – LIQUIDEZ GERAL .....	11
IV.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	12
IV.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	15
IV.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	16
V – FATURAMENTO .....	18
VI – BALANÇO PATRIMONIAL.....	20
VI.I – ATIVO.....	20
VI.II - PASSIVO .....	27
VII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	35
VIII – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	40
IX – CONCLUSÃO .....	44

## DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Conforme já sinalizado em outras circulares, e confirmando o múnus atribuído a esta Administradora Judicial, registra-se que periodicamente estão sendo realizadas reuniões telepresenciais com os representantes da Recuperanda, conforme Recomendação nº 63, artigo 5º, do CNJ<sup>1</sup>.

Nesse contexto, e especificamente nos dias 07/08/2020 e 16/09/2020, esta Administradora Judicial, utilizando-se da plataforma *Microsoft Teams*, realizou reuniões remotas com os representantes da sociedade empresária, a fim de tomar conhecimento acerca da existência de novos negócios, perspectivas e projetos, além de sua atual conjuntura econômico-financeira, notadamente após o advento da crise sanitária disseminada pelo Coronavírus (Covid-19).

Resumidamente, apesar de a Recuperanda não estar conseguindo sair ilesa em relação às consequências financeiras motivadas pela pandemia — ainda mais porque os preços de alguns de seus insumos (principalmente o malte e as latas) estão atrelados ao dólar —, nesses últimos meses o seu faturamento vem sendo retomado.

Além de outros assuntos pontuais (como, por exemplo, regularização de dívidas tributárias, negociações com seus credores concursais, necessidade de apresentação de novo Plano de Recuperação Judicial, dentre outros), foram realizados alguns questionamentos contábeis por

---

<sup>1</sup> Recomendação nº 63 - Art. 5º *Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.*

parte desta Administradora Judicial, os quais, especificamente em relação a alguns assuntos, foram essenciais para a confecção desta circular.

Seguem, abaixo, alguns registros fotográficos realizados pelos representantes da Recuperanda:



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Atividades da Recuperanda referente ao mês de **julho/2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, *alínea* "c", da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

## II – FOLHA DE PAGAMENTO

### II.1 – COLABORADORES

Em julho/2020, a Recuperanda contava com 241 colaboradores diretos em seu quadro funcional, sendo que, desse total, 201 colaboradores exerciam suas atividades normalmente, 7 encontravam-se afastados e 27 em gozo de férias. Vale destacar, ainda, que 6 colaboradores foram admitidos e 4 foram demitidos no período.

Colaboradores	mai/20	jun/20	jul/20
Ativos	226	204	201
Férias	9	26	27
Afastados	4	5	7
Admitidos	1	4	6
Demitidos	4	5	4
<b>Total</b>	<b>240</b>	<b>239</b>	<b>241</b>

Os gastos com a folha totalizaram, no mês de julho/2020, o importe de R\$ 748.705,00, correspondentes a salários, 13º salário, férias, indenizações e demais benefícios. Outrossim, verificou-se que R\$ 177.521,00 corresponderam aos encargos sociais, os quais representaram 24% do custo total em julho/2020.

Destaca-se, abaixo, a composição dos gastos com a folha de pagamento no trimestre:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

<b>Folha de Pagamentos</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Salários	300.522	279.456	291.283
Prêmios e Gratificações	2.068	2.010	1.993
Horas Extras	19.805	20.544	22.141
Comissões	58.543	55.137	56.234
Adic. Periculosidade/Insalubridade/Noturno	2.002	889	1.287
Indenizações	13.620	2.656	2.734
Aviso Prévio	5.897	3.857	-
Férias	39.485	42.637	61.552
13º Salário	27.666	23.949	27.992
Cesta Básica	1.972	44.900	22.405
Despesas Com Treinamento	1.231	1.231	1.055
Despesas De Viagem	51.620	54.778	57.434
Seguro De Vida	10.409	8.053	16.920
Outras Despesas De Pessoal	8.674	8.494	8.154
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>543.515</b>	<b>548.592</b>	<b>571.184</b>
INSS	136.427	125.974	141.047
FGTS	42.823	40.484	36.474
<b>Encargos Sociais</b>	<b>179.250</b>	<b>166.458</b>	<b>177.521</b>
<b>Total de Folhas de Pagamentos</b>	<b>722.764</b>	<b>715.050</b>	<b>748.705</b>

No período analisado, registra-se que houve majoração de 5% em comparação ao mês anterior, fato justificado pelas evoluções nas rubricas de "salários" (4%), "horas extras" (8%), "comissões" (2%), "adicional de periculosidade" (45%), "indenizações" (3%), "férias" (44%), "13º salário" (17%), "despesas de viagem" (5%), "seguro de vida" (mais de 100%) e "INSS" (12%). Em contrapartida, foram constatadas minorações nas rubricas de "prêmios e gratificações" (1%), "aviso prévio" (100%), "cesta básica" (50%), "despesas com treinamento" (14%), "outras despesas de pessoal" (4%) e "FGTS" (10%). Frisa-se, ademais, que o aumento dos custos com pessoal estava diretamente ligado aos funcionários que foram admitidos no mês em análise.

Cabe ressaltar, outrossim, que a Recuperanda permaneceu adimplindo com o pagamento de seus colaboradores. No período analisado, verifica-se que ocorreram pagamentos referentes às férias, salários e rescisões.

Em relação aos prestadores de serviços autônomos, verificou-se que, no mês de julho/2020, a sociedade empresária possuía 13 colaboradores, sumarizando o custo mensal de R\$ 36.333,00, o que representou, pois, uma evolução de 59% em comparação à folha do mês anterior.

Em suma, o valor referente aos gastos com pessoal, no mês de julho/2020, representou 14% de seu faturamento.

## II.II – PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20%, e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado no mês analisado:

<b>Pró-Labore</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Caetano Schincariol Filho	20.000	20.000	20.000
Fernando Machado Schincariol	20.000	20.000	20.000
<b>Total de Pró-Labore</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>

Durante o mês, o valor de pró-labore permaneceu inalterado, sumarizando a importância de R\$ 40.000,00, quantia correspondente a 0,7% do faturamento bruto apurado.

Ademais, verifica-se que o valor bruto acumulado no exercício sumarizou R\$ 280.000,00, importância essa que foi dividida entre os 02 sócios da Recuperanda.

É válido destacar, outrossim, que o valor do Pró-labore vem sendo adimplido mensalmente.

### III - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". Por meio de tal índice, é possível visualizar, de forma eficaz, se o operacional de uma organização está sendo rentável ou não.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e a eficiência do negócio.

Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários, as despesas e as receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA**, abaixo elaborado, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional:

EBITDA	mai/20	jun/20	jul/20
Receita operacional bruta	6.915.435	6.687.811	5.350.779
( - ) Deduções da receita bruta	- 1.748.502	- 1.756.498	- 1.516.960
<b>( = ) Receita operacional líquida</b>	<b>5.166.933</b>	<b>4.931.314</b>	<b>3.833.819</b>
( - ) Custo dos produtos vendidos	- 4.874.660	- 4.376.182	- 3.806.240
( - ) Custos das mercadorias vendidas	- 12.875	- 13.567	- 23.223
<b>( = ) Lucro bruto</b>	<b>279.399</b>	<b>541.566</b>	<b>4.357</b>
( - ) Despesas gerais e administrativas	- 461.190	- 492.475	- 486.640
( - ) Despesas com pessoal	- 722.764	- 715.050	- 748.705
( - ) Despesas Comerciais	- 555.032	- 642.189	- 567.099
(+/-) Outras receitas/despesas operacionais	- 42.580	- 57.086	- 49.579
<b>EBITDA</b>	<b>- 1.502.167</b>	<b>- 1.365.234</b>	<b>- 1.847.666</b>
<b>% Receita Operacional Bruto</b>	<b>-29%</b>	<b>-28%</b>	<b>-48%</b>

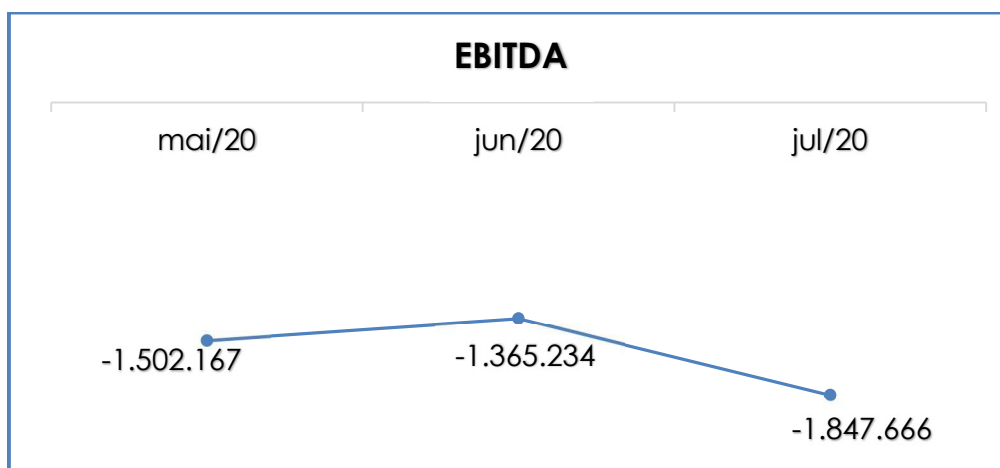
Conforme o quadro acima, tem-se que o desempenho operacional da Recuperanda apresentou **saldo negativo** no mês de julho/2020, sumarizando o montante de R\$ 1.847.666,00.



Giza-se, ademais, que, no mês de julho/2020, ocorreu majoração do saldo negativo em 35%, permanecendo apurando-se um **resultado negativo do EBITDA**. Tal fato é justificado pela redução na rubrica "receita operacional bruta", em 20%, aliado à majoração da conta "despesas com pessoal", em 5%. Aludida majoração só não foi maior devido às quedas nas rubricas de "despesas gerais e administrativas" (em 1%), "despesas comerciais" (em 12%) e "despesas operacionais" (em 13%).

Como já relatado em outras circulares, muito embora a Recuperanda possua ativos imobilizados, registra-se que ela permanece não realizando a contabilização de suas depreciações. Instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por bem não realizar a contabilização das depreciações. Entretanto, de acordo com Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27)<sup>2</sup>, cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período.

Para melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no mês analisado:



<sup>2</sup> [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316\\_CPC\\_27\\_rev%2006.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2006.pdf)

Muito embora os custos e as despesas tenham apresentado certas reduções, verificou-se que o faturamento bruto mensal da Recuperanda permaneceu oscilando ao longo dos últimos meses, de maneira que, durante o período analisado, observou-se que o balancete analítico apontou resultado de seu *core business* negativo em julho/2020, demonstrando que a sociedade empresária não possuía potencial suficiente para gerar lucratividade operacional real.

#### IV – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

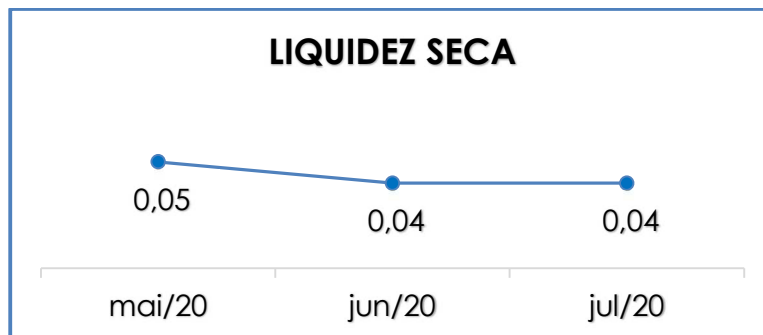
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

##### IV.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da sociedade empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Entende-se que o índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo desse índice consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”, demonstrando o que a Recuperanda efetivamente utiliza para custear suas obrigações. Segue, abaixo, o gráfico da liquidez seca apurado no trimestre:



Em relação ao gráfico supra, conclui-se que o índice de **liquidez seca** permaneceu **insatisfatório** no trimestre, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,04 no mês de julho/2020, ou seja, a Recuperanda não dispunha de ativos suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. Nota-se, ademais, que, em comparação com mês anterior, o índice se manteve estável.

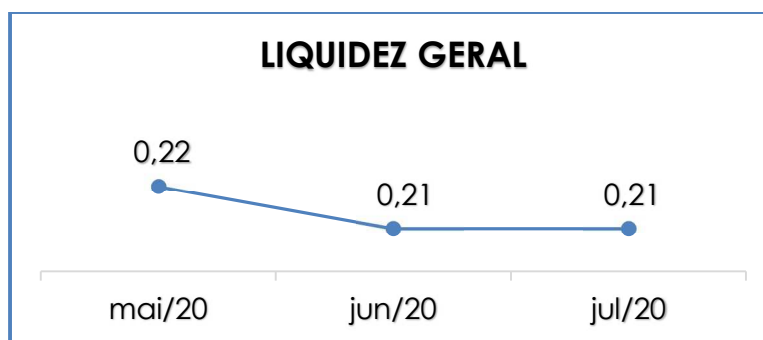
Observa-se, outrossim, que houve majoração de 0,69% no ativo circulante, retirando os estoques, e elevação de 1,27% no passivo circulante.

Cabe informar, ainda, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

#### IV.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período.

O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante, deduzido o ativo permanente) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante). Em outras palavras, o índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.



Em comparação com mês anterior, registra-se que o índice de **liquidez geral** da Recuperanda se manteve estável e **insatisfatório**. Dado esse cenário, é cediço que a sociedade empresária não dispunha de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,21 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Como dito anteriormente, parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

#### IV.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da sociedade empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

<b>Capital de Giro Líquido</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Disponível	439.360	377.753	334.850
Créditos	3.170.534	2.968.905	2.743.779
Despesas Diferidas	62.526	49.948	37.789
Adiantamentos	2.245.995	1.312.365	1.651.138
Valores à Recuperar	2.482.997	2.474.846	2.466.134
Estoque	5.544.143	5.523.055	5.689.955
<b>Ativo Circulante</b>	<b>13.945.554</b>	<b>12.706.872</b>	<b>12.923.645</b>
Contas a Pagar	- 27.967.798	- 26.745.525	- 27.553.986
Obrigações Tributárias E Previdenciárias	- 142.387.749	- 143.910.896	- 145.340.153
Folha De Pagamento	- 2.497.627	- 2.463.232	- 2.522.397
Financiamentos e Parcelamentos	- 2.633.770	- 2.434.428	- 2.275.307
Outras Obrigações	- 460.062	- 612.155	- 705.235
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 175.947.007</b>	<b>- 176.166.235</b>	<b>- 178.397.078</b>
<b>Total do Capital de Giro Líquido</b>	<b>- 162.001.453</b>	<b>- 163.459.363</b>	<b>- 165.473.432</b>

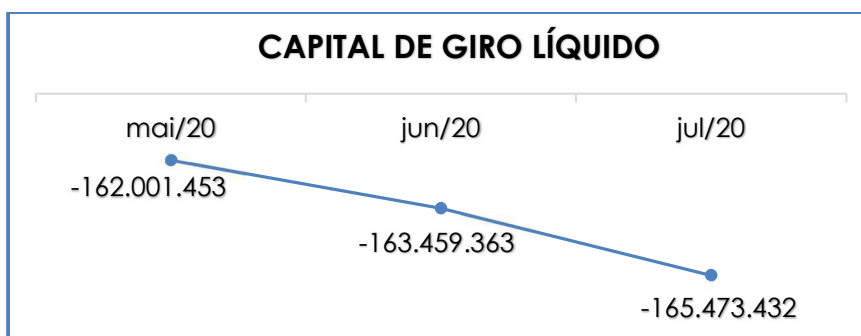
É possível observar, ainda, que, no mês de julho/2020, o **CGL negativo** alcançou a monta de R\$ 165.473.432,00, fato justificado pelo "ativo circulante" (R\$ 12.923.645,00) ter sido substancialmente inferior ao "passivo circulante" (R\$ 178.397.078).

Registra-se que a elevação no saldo negativo foi equivalente a 1%, fato justificado pela majoração de 1,27% no passivo circulante, a qual foi atrelada às evoluções nas rubricas de "obrigações tributárias e previdenciárias" (em 1%), "folha de pagamento" (em 2%), "contas a pagar" (em 3%) e "outras obrigações" (em 15%).

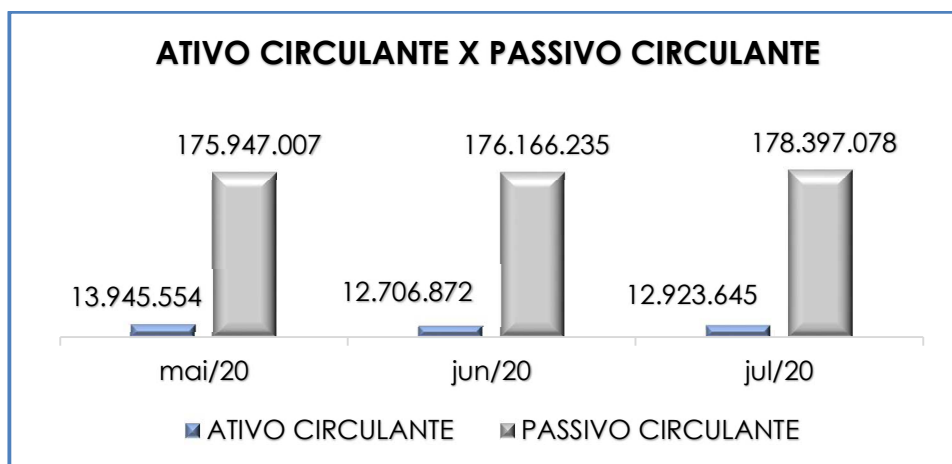
Além disso, o "Ativo Circulante" apresentou majoração de 2%, fato justificado pelas evoluções nas rubricas de "adiantamentos" (26%) e "estoques" (3%).

Outrossim, constatou-se que o saldo de "clientes a receber" e o saldo de "estoques" representaram 65% do total do ativo

circulante em julho/2020. Para melhor entendimento, segue representada graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



De acordo com o gráfico a seguir, verifica-se que a Recuperanda apresenta ativos de natureza corrente substancialmente inferiores às obrigações de curto prazo, de forma que, gradativamente, vem aumentando o seu saldo negativo de CGL, cenário esse que demonstra que a sociedade empresária não possuía capacidade de adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.



Em virtude do resultado obtido, conclui-se que, a cada mês, o passivo vem apresentando saldo muito superior ao ativo, o que evidencia resultados ineficazes apresentados em relação ao CGL. Em outras palavras, tem-se que a Recuperanda vem apresentando deficiência em seu

capital de giro, demonstrando que parte de seu ativo não circulante (permanente) permanece sendo financiada com seus passivos a curto prazo.

É válido ressaltar, ademais, que parte dos saldos das contas que constam registradas no “Passivo Circulante” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

#### IV.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

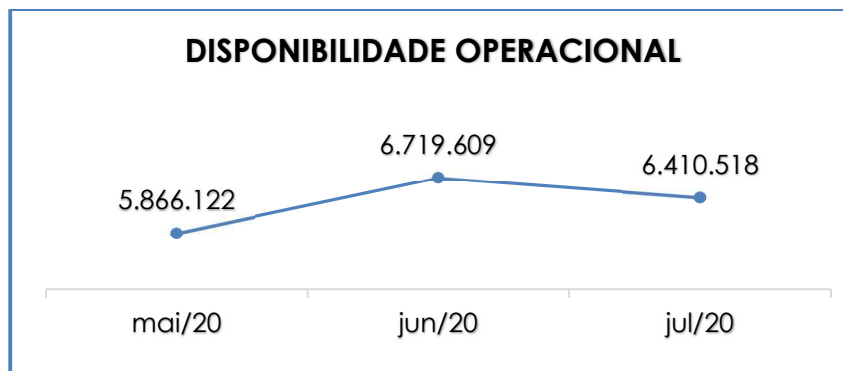
A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, que dependem das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”.

<b>Disponibilidade Operacional</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Créditos	3.170.534	2.968.905	2.743.779
Fornecedores	- 2.848.554 -	1.772.352 -	2.023.216
Estoque	5.544.143	5.523.055	5.689.955
<b>Total da Disponibilidade Operacional</b>	<b>5.866.122</b>	<b>6.719.609</b>	<b>6.410.518</b>

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da **disponibilidade operacional**, em julho/2020, foi **positivo**, o equivalente ao montante de R\$ 6.410.518,00, registrando-se uma minoração de 5% em comparação ao mês anterior. Nota-se, ademais, que houve majoração nas rubricas de “estoques” (3%) e “fornecedores” (14%), a qual, aliada ao decréscimo em “créditos” (8%), colaborou para a redução da disponibilidade.

Verificou-se que, em julho/2020, os saldos apurados nas contas de “Estoques” e “Contas a Receber” representaram, respectivamente, 44% e 18% do ativo circulante.

Para melhor entendimento, segue o demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:



Portanto, considerando que os valores positivos ("contas a receber" e "estoques") foram substancialmente superiores aos custos deduzidos, concluiu-se que a Recuperanda dispunha de recursos suficientes para pagamento de seus fornecedores. No entanto, deve ser observado que o saldo dos recebíveis foi equivalente a 47% do ativo circulante.

#### IV.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

Em julho/2020, o valor total da dívida financeira líquida sumarizou a importância de R\$ 212.447.839,00, apresentando uma majoração de 1% no saldo negativo, o equivalente ao montante de R\$ 2.159.953,00. Tal fato é justificado pelos acréscimos em "empréstimos" (3%), "impostos e contribuições a recolher" (1%), "encargos sociais a recolher" (1%), "contas correntes credores" (100%), "duplicatas descontadas" (4%), "outras obrigações" (2%), "fornecedores" (14%) e "provisões" (4%) (essas variações estão comentadas pormenorizadamente no tópico VI.II – PASSIVO).

Abaixo, segue a composição das contas que compõem o índice de endividamento:

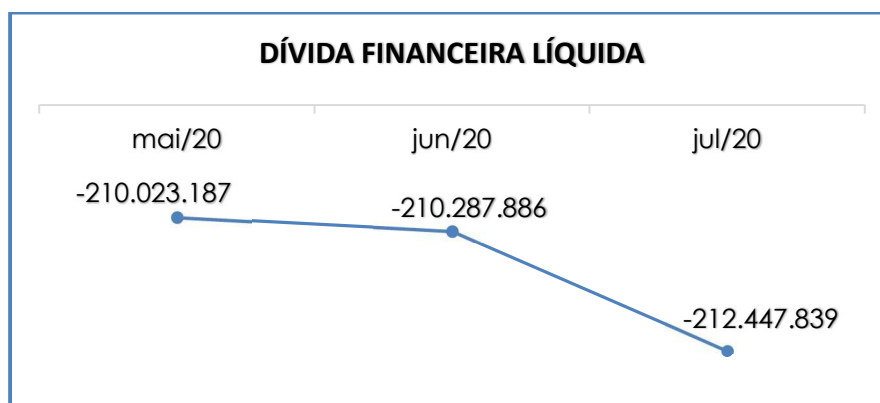
**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363



<b>Dívida Financeira Líquida</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Fornecedores	- 2.848.554	- 1.772.352	- 2.023.216
Empréstimos	- 261.653	- 268.993	- 276.430
Outros Empréstimos - LP	- 1.098.341	- 1.098.341	- 1.098.341
Outras Obrigações	- 24.841.255	- 24.687.844	- 25.238.005
Cheques Não Compensados	- 16.336	- 16.336	- 16.336
Duplicatas Descontadas	- 665.765	- 635.926	- 659.234
Outras Dívidas - LP	- 3.372.263	- 3.372.263	- 3.372.263
Conta Corrente Credores	-	-	- 7
Outras Dívidas	- 368.666	- 368.666	- 368.666
Parcelamento De Fornecedores - LP	- 1.120.000	- 1.120.000	- 1.120.000
Parcelamento Fornecedores	- 206.667	- 206.667	- 206.667
Fornecedores Longo Prazo	- 656.979	- 656.979	- 656.979
Financiamentos Bancários - LP	- 1.259.004	- 1.259.004	- 1.259.004
Empréstimos a Pagar - LP	- 5.421.751	- 5.421.751	- 5.421.751
Caixa	277.560	79.996	57.813
<b>Dívida Ativa</b>	<b>- 41.859.675</b>	<b>- 40.805.127</b>	<b>- 41.659.086</b>
Impostos E Contribuições A Recolher	- 108.514.423	- 109.835.561	- 111.054.987
Encargos Sociais A Recolher	- 33.873.326	- 34.075.335	- 34.285.166
Ordenados A Pagar	- 580.765	- 527.683	- 510.838
Provisões	- 1.916.862	- 1.935.549	- 2.011.558
Rescisões A Pagar	- 94.142	- 84.285	- 74.428
Parcelamento De Impostos	- 1.667.196	- 1.507.549	- 1.334.978
Parcelamento De Impostos - LP	- 19.993.129	- 19.993.129	- 19.993.129
Ações Trabalhistas - LP	- 1.499.667	- 1.499.667	- 1.499.667
Rescisões A Pagar - LP	- 24.000	- 24.000	- 24.000
<b>Dívida Fiscal e Trabalhista</b>	<b>- 168.163.511</b>	<b>- 169.482.759</b>	<b>- 170.788.753</b>
<b>Total da Dívida Financeira Líquida</b>	<b>- 210.023.187</b>	<b>- 210.287.886</b>	<b>- 212.447.839</b>

Segue, abaixo, a representação gráfica da evolução do índice de endividamento no trimestre:



Diante do exposto, e após as análises contábeis realizadas por esta Auxiliar do Juízo, embora a Recuperanda tenha realizado parte dos pagamentos de “fornecedores”, “outras obrigações”, “impostos e contribuições”, “folha de pagamento”, “encargos sociais”, “rescisão a pagar”, “financiamentos e parcelamentos” e “duplicatas descontadas”, pôde-se concluir que sua dívida financeira líquida permaneceu umentando gradativamente. Em vista a isso, está Administradora Judicial acredita que a sociedade empresária deve diligenciar a implementar um plano de ação para redução de seu endividamento, sabendo-se que as dívidas tributárias, incluindo os parcelamentos, não estão sujeitas aos efeitos recuperacionais.

## V – FATURAMENTO

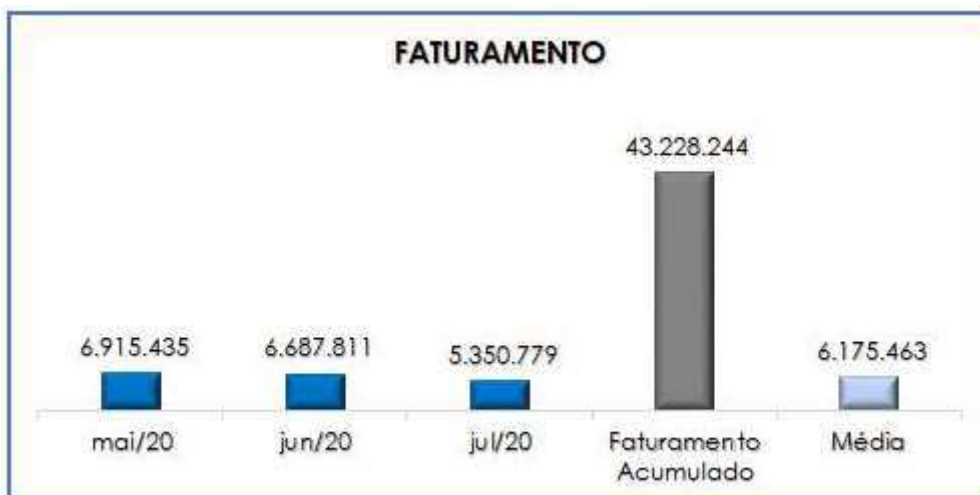
O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e prestações de serviços que uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui grande parte da entrada de recursos.

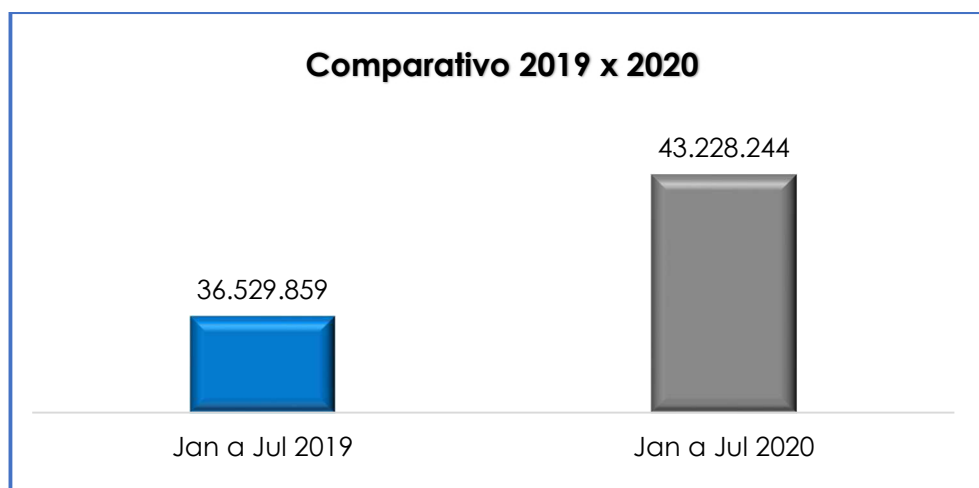
O faturamento bruto da Recuperanda, apurado em julho/2020, foi de R\$ 5.350.779,00, demonstrando uma redução de 20% em relação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 1.337.032,00.

O valor acumulado no exercício, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 43.228.244,00, representando uma média mensal de R\$ 6.175.463,00.

Segue, abaixo, a representação gráfica da redução do faturamento no mês analisado:



Traçando um comparativo entre o faturamento acumulado no exercício corrente, em relação ao exercício anterior, verifica-se que a Recuperanda apresentou evolução de 18%:



Mediante todas as considerações expendidas, nota-se que o faturamento mensal do ano de 2020 apresentou majoração em comparação ao mesmo período do exercício anterior. Entretanto, é necessário que a Recuperanda continue a alavancar seu faturamento para que, conseqüentemente, consiga melhorar sua situação financeira.

**VI – BALANÇO PATRIMONIAL**
**VI.I – ATIVO**

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

<b>Ativo</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Caixa	277.560	79.996	57.813
Bancos Conta Movimento	1.179	136.537	115.215
Aplicações Financeiras	160.621	161.220	161.822
Clientes	2.710.410	2.567.594	2.331.705
Títulos a Receber	460.124	401.312	412.074
Despesas a Apropiar	62.526	49.948	37.789
Adiantamentos para Funcionários	63.858	66.951	59.018
Adiantamentos para Fornecedores	2.182.137	1.245.415	1.592.120
Impostos e Contribuições a Recuperar	2.482.997	2.474.846	2.466.134
Estoque	5.543.844	5.522.757	5.689.657
Estoque em poder de terceiros	298	298	298
<b>Ativo Circulante</b>	<b>13.945.554</b>	<b>12.706.872</b>	<b>12.923.645</b>
Clientes	363.525	363.525	363.525
Gastos Reembolsáveis	174.634	167.985	164.639
Títulos De Capitalização	147.803	147.803	147.803
Depósitos Judiciais	1.657.678	1.657.678	1.657.678
Entrega de Bem Arrematado	13.000	13.000	13.000
Empréstimos	214.000	214.000	214.000
Impostos e Contribuições a Recuperar (L.P)	866.868	870.343	870.612
Depósito Caução	54.000	54.000	54.000
<b>Realizável A Longo Prazo</b>	<b>3.491.508</b>	<b>3.488.334</b>	<b>3.485.258</b>
Empresas Controladas	59.651	59.651	59.651
<b>Imobilizado</b>	<b>28.716.987</b>	<b>28.813.000</b>	<b>28.893.056</b>
Imóveis	3.492.038	3.492.038	3.492.038
Máquinas E Equipamentos De Produção	19.898.661	19.940.832	19.945.677
Máquinas E Equipamentos De Escritório	711.487	711.487	713.741
Equipamento De Transporte	1.352.364	1.368.864	1.368.864
Equipamentos De Comunicação	28.144	28.144	28.144
Vasilhames	2.873.722	2.870.640	2.874.840
Reparação E Instalações	1.551.197	1.551.197	1.551.197
Ferramentas	34.790	34.790	34.790
Material De Propaganda	226.292	226.292	226.292
Marcas E Patentes	369.395	369.395	374.315

Equipamentos De Laboratório	140.375	140.375	140.375
Equipamentos De Ambulatório	2.877	2.877	2.877
Adiantamento P/ Aquisição De Bens	764.397	764.397	764.397
Construções E Reformas Em Andamento	519.342	559.765	595.031
Reparações E Instalações Em Andamento	58.989	58.989	58.989
<b>Intangível</b>	<b>19.561</b>	<b>19.561</b>	<b>48.132</b>
Ativo Intangível	19.561	19.561	48.132
<b>(-) Depreciações Acumuladas</b>	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>32.268.146</b>	<b>32.360.985</b>	<b>32.437.964</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>46.213.701</b>	<b>45.067.858</b>	<b>45.361.609</b>

**Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Em julho/2020, a disponibilidade financeira sumarizou a importância de R\$ 334.850,00, sendo que R\$ 115.215,00 encontravam-se disponíveis em conta corrente, R\$ 57.813,00 em caixa e R\$ 161.822,00 em aplicações financeiras. Verificou-se, ademais, que houve minoração de 11% em comparação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 42.903,00 (tal fato é justificado pelos recebíveis terem sido inferiores às saídas [pagamentos]).

**Cientes curto e longo prazo:** o saldo apurado faz referência aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais da Recuperanda que, no mês de julho/2020, apresentou a monta de R\$ 2.695.231,00, sendo que R\$ 2.331.705,00 encontravam-se registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 363.525,00 com exigibilidade a longo prazo.

A rubrica de “clientes”, registrada no curto prazo, demonstrou minoração de 9% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que os recebimentos foram superiores aos provisionamentos realizados. Estavam compreendidas as seguintes contas: “clientes vendas direta” (R\$ 1.100.091,00), “clientes revendas” (R\$ 779.384,00) e “clientes auto serviço” (R\$ 452.230,00).

Verificou-se, por fim, que a rubrica de “clientes”, registrada no longo prazo, permaneceu sem movimentações em todo o trimestre.

**Títulos a Receber:** refere-se à rubrica “cheques a receber”, a qual, no mês de julho/2020, totalizou o valor de R\$ 412.074,00, demonstrando majoração de 3% em comparação ao mês anterior. A Recuperanda foi questionada sobre a composição desse valor, informando a esta Auxiliar, oportunamente, que se trata de conta em que são registrados os cheques de clientes a vencer e/ou cheques devolvidos.

**Despesas a apropriar:** são as despesas antecipadas referentes à “prêmios de seguros” e “aluguéis/ IPTU a apropriar”. Verificou-se que ocorreram minorações de R\$ 8.378,00 na conta de “prêmios de seguros” e de R\$ 3.781,00 na conta “IPTU e aluguéis a apropriar”, fato justificado pelas baixas do mês de julho/2020. Registra-se, portanto, que, em julho/2020, essa rubrica apresentou o saldo de R\$ 37.789,00.

**Adiantamentos a funcionários:** são os valores pagos antecipadamente aos colaboradores a título de salários e férias. Essa rubrica apresentou minoração de 12% em relação ao mês anterior, tendo em vista o “adiantamento de férias”. Registra-se, ademais, que, no mês de julho/2020, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 59.018,00:

<b>Adiantamentos (Funcionários)</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Adiantamento De Férias	63.858	66.951	59.018
<b>Total de Adiantamentos</b>	<b>63.858</b>	<b>66.951</b>	<b>59.018</b>

**Adiantamentos a fornecedores:** esse saldo aponta os valores pagos antecipadamente aos fornecedores, que, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para que os lançamentos sejam registrados na contabilidade em conta específica.

Em julho/2020, houve majoração de 28% em relação ao mês anterior, sumarizando a importância de R\$ 346.705,00. Tal fato é justificado pelas evoluções nas rubricas de adiantamentos realizadas aos fornecedores "CARGILL AGRICOLA S/A", "ATLAS COPCOS BRASIL LTDA", "WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA S/A", "TEREOS AMIDO E ADOÇANTES BRASIL S.A.", "DHX DO BRASIL ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA", "DESENVOLVEDOR PESSOAS E ORGANIZAÇÕES LTDA", "TICKET SERVIÇOS S.A", "PAGAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS", "LATAS IND DE BEM DE ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA", "TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.", "LUCIANO T. TONETTO COLNAGO", "ULISSES PEREIRA ROSA BORGES 05154371828" e "KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A".

**Impostos a recuperar:** são valores que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. O saldo registrado nesse grupo de contas, no mês de julho/2020, sumarizou a monta de R\$ 3.336.747,00, sendo que R\$ 2.466.134,00 estavam registrados a curto prazo e R\$ 870.612,00 estavam registrados a longo prazo. Em comparação ao mês anterior, nota-se que houve minoração de 0,35% a curto prazo (o equivalente ao montante de R\$ 8.712,00) e majoração de 0,03% a longo prazo (o equivalente ao montante de R\$ 269,00).

Verificou-se, ademais, que ocorreram compensações nos seguintes impostos: "ICMS", "IPI", "PIS", "COFINS", "ICMS sobre Bens Ativo Permanente" e "ICMS Retido". Segue, abaixo, a composição dos impostos a recuperar no mês analisado:

<b>Impostos a Recuperar</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
ICMS Retido	3.208	3.208	3.208
ICMS Sobre Bens Ativo Permanente	60.615	52.465	43.753
Parc. Da Lei 11.941/2009	2.402.189	2.402.189	2.402.189
Parc. Lei 12.996/2014	16.984	16.984	16.984
<b>Curto Prazo</b>	<b>2.482.997</b>	<b>2.474.846</b>	<b>2.466.134</b>
Imposto De Renda	3.951	3.951	3.951
Contribuição Social	8.891	8.891	8.891
ICMS a Recuperar Ativo Imobilizado	232.680	236.155	236.424
PIS	276.024	276.024	276.024

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

COFINS	345.321	345.321	345.321
<b>Longo Prazo</b>	<b>866.868</b>	<b>870.343</b>	<b>870.612</b>
<b>Total</b>	<b>3.349.865</b>	<b>3.345.190</b>	<b>3.336.747</b>

**Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo apurado, no mês de julho/2020, foi de R\$ 5.689.955,00. Constatou-se, portanto, majoração de 3% em comparação ao mês anterior, o equivalente ao importe de R\$ 166.900,00.

Abaixo, segue o quadro que demonstra a composição do estoque no trimestre:

<b>Estoques</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
<b>Estoques no Estabelecimento</b>	<b>5.543.844</b>	<b>5.522.757</b>	<b>5.689.657</b>
Produtos Acabados	1.308.726	1.548.879	1.375.349
Produto Em Elaboração	466.123	804.654	942.760
Matéria-Prima	2.607.927	2.013.932	2.188.889
Matéria Secundária	133.501	146.587	165.808
Materiais Diversos	290.870	273.588	283.127
Mercadoria De Revenda	736.698	735.117	733.723
Compra P/Receb. Futuro	298	298	298
<b>Total de Estoque</b>	<b>5.544.143</b>	<b>5.523.055</b>	<b>5.689.955</b>

**Títulos de Capitalização:** correspondem aos valores aplicados junto às instituições financeiras, cujo resgate ocorrerá futuramente. O saldo apresentado foi de R\$ 147.803,00, permanecendo inalterado no mês analisado.

**Depósitos judiciais:** o saldo registrado, em julho/2020, sumarizou a importância de R\$ 1.657.678,00. Referido saldo é correspondente aos valores desembolsados pela Recuperanda para custear recursos judiciais decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à sociedade empresária ou abatidos de eventual condenação. No mês de julho/2020, não houve movimentação nessa rubrica.



**Entrega de bem arrematado:** refere-se à “EX. FISCAL 25938201240” da Fazenda Nacional (INSS). Nos meses analisados, essa conta manteve-se estável, permanecendo com o saldo de R\$ 13.000,00. Como já relatado em outras circulares, questionada a respeito dessa conta, a Recuperanda esclareceu que “refere-se a um mandado de entrega de bem arrematado em uma ação movida pela Fazenda Nacional, na qual não foi identificado o imposto a ser liquidado”.

**Empréstimos:** correspondem aos empréstimos com pessoas ligadas, os quais sumarizaram, no mês de julho/2020, a importância de R\$ 214.000,00. Abaixo, segue a composição do saldo:

<b>Empréstimos</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Maria Hermínia Lohghini Schincariol	142.000	142.000	142.000
Silvia Helena Lohghini Schincariol	72.000	72.000	72.000
<b>Total</b>	<b>214.000</b>	<b>214.000</b>	<b>214.000</b>

O saldo remanescente dos contratos de mútuo faz referência aos anos 2003 e 2004. No dia 18/09/2019, a Recuperanda enviou os contratos que comprovam essas transações. Giza-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentações no mês analisado.

**Deposito Caução:** consiste em valor depositado como garantia para o cumprimento de obrigação ou indenização de possível dano. No mês de julho/2020, verificou-se o montante de R\$ 54.000,00, notando-se que não ocorreram quaisquer movimentações nos meses analisados:

<b>Deposito de Caução</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Hilda Ewelyn Behlau Corsetti	13.500	13.500	13.500
Eva Odorizzi Behlau	27.000	27.000	27.000
Hubert Cesar Behlau	13.500	13.500	13.500
<b>Total</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>

**Investimentos:** essa conta correspondente ao investimento realizado na empresa "TRAL. TRANSP. RÁPIDOS ASSIS LTDA". Verifica-se que não houve alteração no trimestre, permanecendo com o saldo de R\$ 59.651,00.

**Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em julho/2020, o imobilizado sumarizou a monta de R\$ 28.893.056,00, ou seja, houve aumento de 0,28%, o equivalente ao montante de R\$ 80.056,00. Tal fato é justificado pelas majorações nas rubricas de "Máquinas e equipamentos de Produção" (0,02%), "vasilhames" (0,15%), "marcas e patentes" (1,33%), "software e programas para computadores" (mais de 100%), "Maquinas e equipamentos de escritório" (0,32%) e "Construção e reformas em andamento" (6,30%).

Como já relatado anteriormente, é importante reiterar que a Recuperanda, adotando tal medida há mais de 10 anos, permanece não realizando a contabilização da depreciação mensal. É válido destacar que a ausência de reconhecimento da depreciação mensal, além de contrariar as normas contábeis, podem não demonstrar com fidedignidade a valoração de seu imobilizado líquido.

<b>Imobilizado</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
<b>Bens Imóveis</b>	<b>3.492.038</b>	<b>3.492.038</b>	<b>3.492.038</b>
Terrenos	1.177.771	1.177.771	1.177.771
Edificações	2.314.267	2.314.267	2.314.267
<b>Bens Móveis</b>	<b>28.532.031</b>	<b>28.628.044</b>	<b>28.679.529</b>
Máquina e Equipamentos de Produção	19.898.661	19.940.832	19.945.677
Máquinas e Equipamentos de Escritório	711.487	711.487	713.741
Equipamentos de Transporte	1.352.364	1.368.864	1.368.864
Equipamentos de Comunicação	28.144	28.144	28.144
Vasilhames	2.873.722	2.870.640	2.874.840
Reparação e Instalações	1.551.197	1.551.197	1.551.197
Ferramentas	34.790	34.790	34.790
Material de Propaganda	226.292	226.292	226.292

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Marcas e Patentes	369.395	369.395	374.315
Equipamentos de Laboratório	140.375	140.375	140.375
Equipamentos de Ambulatório	2.877	2.877	2.877
Adiantamento p/ aquisição de bens	764.397	764.397	764.397
Construções e reformas em andamento	519.342	559.765	595.031
Reparações e Instalações em andamento	58.989	58.989	58.989
<b>Intangível</b>	<b>19.561</b>	<b>19.561</b>	<b>48.132</b>
Software e Programas para Computadores	19.561	19.561	48.132
<b>( - ) Depreciação Acumulada</b>	<b>- 3.326.643</b>	<b>- 3.326.643</b>	<b>- 3.326.643</b>
Edificações 4 A.A	- 51.906	- 51.906	- 51.906
Máquinas e Equipamentos de Produção 10	- 2.381.363	- 2.381.363	- 2.381.363
Máquinas e Equipamentos de Escritório 10	- 118.919	- 118.919	- 118.919
Equipamentos de Transporte 20 A.A.	- 92.687	- 92.687	- 92.687
Equipamentos de Comunicação 10 AA	- 13.494	- 13.494	- 13.494
Reparações e instalações 10 AA	- 567.533	- 567.533	- 567.533
Ferramentas 10 AA	- 18.130	- 18.130	- 18.130
Material de propaganda 10 AA	- 32.781	- 32.781	- 32.781
Equipamentos de laboratório dep. 10 AA	- 30.423	- 30.423	- 30.423
Equipamentos do ambulatório dep 10 AA	- 959	- 959	- 959
Equipamentos de transportes - 10 AA	- 17.896	- 17.896	- 17.896
Equipamentos de transportes 10 AA	- 553	- 553	- 553
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>28.716.987</b>	<b>28.813.000</b>	<b>28.893.056</b>

Por fim, cabe informar que a Recuperanda permanece realizando mensalmente operações de compra e venda de Imobilizado, referentes às garrafas de vidro e às caixas plásticas, as quais são registradas na conta de “Vasilhames”.

## VI.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores	- 2.848.554	- 1.772.352	- 2.023.216
Empréstimos	- 261.653	- 268.993	- 276.430
Outras Obrigações	- 24.841.255	- 24.687.844	- 25.238.005
Cheques Não Compensados	- 16.336	- 16.336	- 16.336
Impostos e Contribuições a Recolher	- 108.514.423	- 109.835.561	- 111.054.987
Encargos Sociais a Recolher	- 33.873.326	- 34.075.335	- 34.285.166

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Ordenados a Pagar	-	580.765	-	527.683	-	510.838
Provisões	-	1.916.862	-	1.935.549	-	2.011.558
Rescisões a Pagar	-	94.142	-	84.285	-	74.428
Parcelamento de Impostos	-	1.667.196	-	1.507.549	-	1.334.978
Parcelamento Fornecedores	-	206.667	-	206.667	-	206.667
Duplicatas Descontadas	-	665.765	-	635.926	-	659.234
Adiantamento De Cliente	-	91.396	-	243.488	-	336.561
Conta Corrente Credores	-	-	-	-	-	7
Outras Dívidas	-	368.666	-	368.666	-	368.666
<b>Passivo Circulante</b>	-	<b>175.947.007</b>	-	<b>176.166.235</b>	-	<b>178.397.078</b>
Financiamentos Bancários	-	1.259.004	-	1.259.004	-	1.259.004
Empréstimos a Pagar	-	5.421.751	-	5.421.751	-	5.421.751
Parcelamento De Impostos	-	19.993.129	-	19.993.129	-	19.993.129
Outros Empréstimos	-	1.098.341	-	1.098.341	-	1.098.341
Outras Dívidas	-	3.372.263	-	3.372.263	-	3.372.263
Fornecedores Longo Prazo	-	656.979	-	656.979	-	656.979
Ações Trabalhistas	-	1.499.667	-	1.499.667	-	1.499.667
Rescisões a Pagar	-	24.000	-	24.000	-	24.000
Parcelamento de Fornecedores	-	1.120.000	-	1.120.000	-	1.120.000
<b>Passivo Não Circulante</b>	-	<b>34.445.135</b>	-	<b>34.445.135</b>	-	<b>34.445.135</b>
Capital Social	-	1.638.274	-	1.638.274	-	1.638.274
Reserva De Reavaliação	-	10.012.584	-	10.012.584	-	10.012.584
Lucro ou Prejuízo Acumulado	-	168.306.540	-	168.306.540	-	168.306.540
<b>Patrimônio Líquido</b>	-	<b>156.655.681</b>	-	<b>156.655.681</b>	-	<b>156.655.681</b>
<b>Total do Passivo</b>	-	<b>53.736.461</b>	-	<b>53.955.689</b>	-	<b>56.186.532</b>

**Fornecedores:** em julho/2020, o saldo apurado foi de R\$ 2.680.195,00, sendo R\$ 2.023.216,00 registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 656.979,00 registrados com exigibilidade a longo prazo. Registra-se que o grupo de contas com exigibilidade a longo prazo não sofreu alterações no mês analisado. Já no grupo a curto prazo, constatou-se majoração de 14%, o equivalente ao montante de R\$ 250.864,00, tendo em vista que foram registrados pagamentos inferiores às compras (entradas). \*Urge salientar que o saldo registrado nesse grupo de contas está parcialmente sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

**Contas a pagar – outras obrigações:** compreendem as rubricas de “ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR”, “ÁGUA E ESGOTO A PAGAR” e “TELEFONE A PAGAR”.

Observou-se que a conta de "água e esgoto" representou quase 100% desse grupo, verificando-se, pois, que ela não está sendo adimplida em sua totalidade, de modo que, no mês de julho/2020, a Recuperanda efetuou o pagamento de apenas R\$ 505,57. Ademais, informa-se que o saldo do grupo, no mês analisado, totalizou R\$ 25.238.005,00, apurando-se aumento de 2% em relação ao mês anterior.

**Cheques não compensados:** esse grupo de contas não sofreu movimentação no mês analisado, sumarizando a quantia de R\$ 16.336,00. O saldo apresentado refere-se, em sua totalidade, aos cheques não compensados do Banco Bradesco, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>Cheques Não Compensados</b>		<b>mai/20</b>		<b>jun/20</b>		<b>jul/20</b>
Bco Bradesco 013745-6	-	16.336	-	16.336	-	16.336
<b>Total de Cheques Não Compensados</b>	<b>-</b>	<b>16.336</b>	<b>-</b>	<b>16.336</b>	<b>-</b>	<b>16.336</b>

**Impostos e contribuições a recolher:** esse grupo de contas apresentou majoração de 1% em relação ao mês anterior. A rubrica, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 111.054.987,00.

<b>Impostos e Contribuições A Recolher</b>		<b>mai/20</b>		<b>jun/20</b>		<b>jul/20</b>
Imposto de Renda	-	524.693	-	524.693	-	524.693
Contribuição Social	-	181.701	-	181.701	-	181.701
ICMS	-	72.532.401	-	73.265.177	-	73.967.808
IPI	-	18.461.193	-	18.598.880	-	18.735.495
PIS	-	2.202.406	-	2.282.128	-	2.350.345
COFINS	-	11.279.934	-	11.646.767	-	11.960.696
Imposto Retido na Fonte	-	1.289.954	-	1.292.785	-	1.289.898
ISS	-	42.849	-	44.107	-	45.108
Contribuições Retidas	-	33.240	-	33.272	-	33.192
SICOBE	-	1.966.052	-	1.966.052	-	1.966.052
<b>Total de Impostos</b>	<b>-</b>	<b>108.514.423</b>	<b>-</b>	<b>109.835.561</b>	<b>-</b>	<b>111.054.987</b>

O detalhamento de cada imposto está, adiante, comentado em tópico específico.

**Encargos Sociais a Recolher:** em comparação ao mês anterior, nota-se que houve evolução de 1%, o equivalente ao montante de R\$ 209.832,00.

Encargos Sociais a Recolher	mai/20	jun/20	jul/20
INSS	- 32.510.502	- 32.747.064	- 32.979.411
FGTS	- 1.152.150	- 1.117.776	- 1.095.236
Contribuição Sindical	- 210.674	- 210.495	- 210.519
<b>Total de Encargos Sociais a Recolher</b>	<b>- 33.873.326</b>	<b>- 34.075.335</b>	<b>- 34.285.166</b>

Diante do demonstrativo supra, é possível observar que os pagamentos mensais dessas rubricas permaneceram não sendo realizados em sua totalidade, vez que foi adimplido, no mês de julho/2020, somente o montante de R\$ 171.891,30. Dessa forma, tem-se que o saldo apresentado faz referência às competências anteriores, bem como à provisão contabilizada no mês de julho/2020, a qual terá vencimento no mês subsequente.

**Ordenados a pagar:** são os valores pagos aos colaboradores, referentes aos salários e demais remunerações. Em julho/2020, registra-se que houve minoração de 3% em relação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 16.845,00. Tal fato é justificado pelas reduções das rubricas de “rescisões a pagar”, “convênio médico” e “férias a pagar”. Outrossim, constatou-se que essa redução só não foi maior devido ao aumento nas rubricas de “convênio uniodonto”, “salários e complementos” e “pensão judicial”:

Ordenados a Pagar	mai/20	jun/20	jul/20
Salários E Complementos	- 348.854	- 317.949	- 326.560
Pensão Judicial	- 1.166	- 818	- 1.229
Convênio Odontológico	183	183	183
Convênio Médico	- 25.960	- 27.239	- 25.788
Rescisões A Pagar	- 165.716	- 143.922	- 127.569
Ferías A Pagar	- 39.379	- 38.216	- 30.195
Convênio Uniodonto	128	277	320
<b>Total de Ordenados a Pagar</b>	<b>- 580.765</b>	<b>- 527.683</b>	<b>- 510.838</b>

Em relação ao grupo de contas de “ordenados a pagar”, informa-se que a Recuperanda tem adimplido com o pagamento de seus colaboradores. No entanto, ainda restam valores, referentes às competências anteriores, em “rescisões a pagar” e em “convênio médico”.

**Provisões:** correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Em julho/2020, constatou-se majoração de 4% em comparação ao mês anterior, sumarizando o total de R\$ 76.009,00. No mês de julho/2020, a rubrica findou com o montante de R\$ 2.011.558,00.

**Rescisões a pagar (curto e longo prazo):** no mês de julho/2020, observou-se redução de 12%. Aludida minoração é justificada pelas baixas de rescisões realizadas no mês, a curto prazo. O saldo apresentado foi de R\$ 225.997,00, sendo R\$ 127.569,00 registrados no grupo “ordenados a pagar”, R\$ 74.428,00 registrados no grupo “financiamentos e parcelamentos” (registrados a curto prazo) e R\$ 24.000,00 registrados a longo prazo. O saldo remanescente, por sua vez, faz referência às competências anteriores.

**Parcelamento de impostos (curto e longo prazo):** como já relatado em outras circulares, registra-se que a sociedade empresária aderiu a vários parcelamentos de tributos. O montante registrado, em julho/2020, sumarizou a importância de R\$ 21.328.107,00, sendo R\$ 1.334.978,00 com exigibilidade a curto prazo e R\$ 19.993.129,00 com exigibilidade a longo prazo.

Registra-se que houve minoração de 11% no curto prazo, o equivalente ao montante de R\$ 172.571,00. Verificou-se, ademais, que foram realizados pagamentos nos seguintes planos de parcelamentos: “Parcelamento Lei 11.941/2009”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF/procuradoria”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF/ Receita”, “Parcelamento ICMS 00787512-7” e “Parcelamento ICMS 50007200-3”.

**Parcelamento de fornecedores curto e longo prazo:** no período em análise, o saldo registrado sumarizou R\$ 206.667,00 com exigibilidade a curto prazo, e, no longo prazo, a monta de R\$ 1.120.000,00. Os fornecedores que compõem esse grupo de contas estão elencados abaixo:

<b>Parcelamento Fornecedores</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
M.C Torquete Bazote Assis-ME .	- 105.000	- 105.000	- 105.000
Cortiana Plásticos Ltda	- 76.667	- 76.667	- 76.667
Corpore Software Informática Ltda	- 25.000	- 25.000	- 25.000
<b>Total Parcelamento CP</b>	<b>- 206.667</b>	<b>- 206.667</b>	<b>- 206.667</b>
M.C Torquete Bazote Assis-ME .	- 264.000	- 264.000	- 264.000
Cortiana Plásticos Ltda	- 736.000	- 736.000	- 736.000
Corpore Software Informática Ltda	- 120.000	- 120.000	- 120.000
<b>Total Parcelamento LP</b>	<b>- 1.120.000</b>	<b>- 1.120.000</b>	<b>- 1.120.000</b>
<b>Total</b>	<b>- 1.326.667</b>	<b>- 1.326.667</b>	<b>- 1.326.667</b>

Cabe informar que, no mês em análise, o saldo não sofreu quaisquer movimentações.

**Duplicatas descontadas:** a necessidade de geração de caixa tem feito com que a Recuperanda recorra às instituições financeiras e/ou fornecedoras de crédito para, assim, realizar o denominado "desconto de duplicatas", com o objetivo adimplir suas dívidas mensais. No mês de julho/2020, constatou-se majoração de 4%, o equivalente ao montante de R\$ 23.307,00. O saldo final, no período apresentado, foi de R\$ 659.234,00.

**Adiantamento de cliente:** esses valores serão reconhecidos como receita, em época oportuna. No mês de julho/2020, esse grupo de contas fez o montante de R\$ 336.561,00, representando majoração de 38% em relação ao mês anterior, e sumarizando, portanto, o saldo de R\$ 93.073,00.

**Outras dívidas (curto e longo prazo):** no período em análise, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 3.740.930,00, sendo R\$ 368.666,00 disponíveis a curto prazo e R\$ 3.372.263,00 disponíveis a longo prazo. Constatou-



se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentação no mês analisado. Segue, de forma ilustrativa, quadro com a composição do saldo:

<b>Outras Dívidas</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Banco Sifra	- 108.871	- 108.871	- 108.871
Banicredfomento Mercantil Ltda	- 89.022	- 89.022	- 89.022
Adriano Ap Da Silva Proc. 0005079-59.2012	- 40.000	- 40.000	- 40.000
Cleusa Maria Tamer Schincariol	- 130.773	- 130.773	- 130.773
<b>Total Outras Dívidas - CP</b>	<b>- 368.666</b>	<b>- 368.666</b>	<b>- 368.666</b>
Banco Sifra	- 2.601.301	- 2.601.301	- 2.601.301
Banicredfomento Mercantil Ltda	- 498.525	- 498.525	- 498.525
Adriano Ap Da Silva Proc. 0005079-59.2012	- 272.437	- 272.437	- 272.437
<b>Total Outras Dívidas - LP</b>	<b>- 3.372.263</b>	<b>- 3.372.263</b>	<b>- 3.372.263</b>
<b>Total</b>	<b>- 3.740.930</b>	<b>- 3.740.930</b>	<b>- 3.740.930</b>

A Recuperanda foi questionada a respeito das outras dívidas com exigibilidade a **curto prazo**, e, no dia 18/09/2019, enviou o acordo que justifica o valor apresentado. Observou-se, ademais, que esse acordo permaneceu não sendo adimplido. Nessa mesma oportunidade foi questionada acerca dos valores registrados a **longo prazo**, sendo emanada a seguinte resposta pela Recuperanda: "refere-se ao empréstimo tomado em 2016, mas, contudo, não foi efetuado o contrato e a empresa realizou alguns pagamentos conforme a sua disponibilidade".

**Financiamentos e empréstimos bancários:** são empréstimos realizados com instituições financeiras que não apresentaram variações no trimestre analisado, totalizando a importância de R\$ 6.680.755,00. A composição desse grupo de contas é demonstrada no grupo abaixo:

<b>Empréstimos e Financiamentos - LP</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Excel Leasing S/A Arrend. Mercantil	- 113.209	- 113.209	- 113.209
Banco Banespa S/A Leasing	- 24.585	- 24.585	- 24.585
Banco Itaú S/A Finame	- 15.449	- 15.449	- 15.449
Banco Itaú S/A Finame	- 38.141	- 38.141	- 38.141
Banco Itaú S/A Finame	- 83.156	- 83.156	- 83.156
Banco Sudameris Arrend. Mercant	- 2.961	- 2.961	- 2.961
Banco De Crédito Nacional Leasing	- 17.672	- 17.672	- 17.672
Banco De Crédito Nacional Leasing	- 125.839	- 125.839	- 125.839

Banco Do Brasil S/A Finame	-	185.370	-	185.370	-	185.370
Banco Do Brasil S/A Finame	-	125.481	-	125.481	-	125.481
Banco Bradesco S/A Finame	-	366.034	-	366.034	-	366.034
Banco Bradesco S/A Finame	-	161.107	-	161.107	-	161.107
<b>Financiamentos Bancários</b>	<b>-</b>	<b>1.259.004</b>	<b>-</b>	<b>1.259.004</b>	<b>-</b>	<b>1.259.004</b>
Banco Do Brasil S/A	-	157.029	-	157.029	-	157.029
Banco Mercantil Do Brasil S/A	-	295.227	-	295.227	-	295.227
Banco Bradesco S/A	-	317.213	-	317.213	-	317.213
Banco Itaú S/A	-	7.297	-	7.297	-	7.297
Banco Santander Ct 95381.20	-	1.808.263	-	1.808.263	-	1.808.263
Banco Itaú S/A Contr. 115243351-1	-	223.554	-	223.554	-	223.554
Banco De Crédito Nacional S/A	-	495.608	-	495.608	-	495.608
Banco Banespa S/A	-	51.437	-	51.437	-	51.437
Banco Boston S/A	-	1.400.000	-	1.400.000	-	1.400.000
Banco Sudameris Brasil S/A	-	82.500	-	82.500	-	82.500
Banco Abc Brasil S/A	-	469.606	-	469.606	-	469.606
Banco Santander S/A	-	41.994	-	41.994	-	41.994
Banco Mercantil Finasa São Paulo	-	72.025	-	72.025	-	72.025
<b>Empréstimos a Pagar</b>	<b>-</b>	<b>5.421.751</b>	<b>-</b>	<b>5.421.751</b>	<b>-</b>	<b>5.421.751</b>
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>6.680.755</b>	<b>-</b>	<b>6.680.755</b>	<b>-</b>	<b>6.680.755</b>

**Outros empréstimos:** esse grupo de contas não apresentou movimentação no mês analisado, totalizando a monta de R\$ 1.098.341,00, a qual faz referência aos empréstimos realizados:

<b>Outros Empréstimos</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Jorge Luiz Ligeiro e Outros	- 575.269	- 575.269	- 575.269
Cleusa Maria Tamer Schincariol	- 323.072	- 323.072	- 323.072
Geraldo Schincariol Filho	- 200.000	- 200.000	- 200.000
<b>Total</b>	<b>- 1.098.341</b>	<b>- 1.098.341</b>	<b>- 1.098.341</b>

Em relação aos empréstimos mencionados no quadro, somente o empréstimo relacionado à conta "Jorge Luiz Ligeiro" possui contrato.

**Ações trabalhistas:** correspondem aos valores de ações trabalhistas movidas por colaboradores. O total do grupo de rubricas "Ações Trabalhistas", que não sofreu qualquer movimentação no período analisado, sumarizou a importância de R\$ 1.499.667,00.

Por fim, registra-se que, em atendimento à Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça<sup>3</sup>, esta Auxiliar do Juízo solicitou à Recuperanda a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial – o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual) –, obtendo-se como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação. No entanto, registra-se que a sociedade empresária comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguardará para a confecção dos Relatórios Mensais de Atividade subsequentes.

## VII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

Dívida Tributária	mai/20	jun/20	jul/20
INSS	- 32.510.502	- 32.747.064	- 32.979.411
FGTS	- 1.152.150	- 1.117.776	- 1.095.236
<b>Encargos Sociais</b>	<b>- 33.662.653</b>	<b>- 33.864.840</b>	<b>- 34.074.647</b>
Impostos De Renda	- 524.693	- 524.693	- 524.693
Contribuição Social	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 72.532.401	- 73.265.177	- 73.967.808
IPI	- 18.461.193	- 18.598.880	- 18.735.495
PIS	- 2.202.406	- 2.282.128	- 2.350.345
COFINS	- 11.279.934	- 11.646.767	- 11.960.696
Imposto De Renda Retido Na Fonte	- 1.289.954	- 1.292.785	- 1.289.898
ISS	- 42.849	- 44.107	- 45.108
Contribuições Retidas	- 33.240	- 33.272	- 33.192
Sicobe	- 1.966.052	- 1.966.052	- 1.966.052
<b>Impostos e Contribuições a Recolher</b>	<b>- 108.514.423</b>	<b>- 109.835.561</b>	<b>- 111.054.987</b>
Parcelam. Aiiim 3030449-30409846	- 8.615	- 8.615	- 8.615
Parcelamento Lei 11.941/2009	- 77.845	- 68.123	- 48.680
Parcelamento Nr 00622911-6-Rpa 06/2011	- 24.235	- 24.235	- 24.235

<sup>3</sup> Recomendação CNJ 72/2020

Parcelamento Nr 00623252-5-Rpa-07/2011	-	22.086	-	22.086	-	22.086
Pep 20026729-9 - Aiim 3.051.179	-	78.653	-	78.653	-	78.653
Pep 20026609-8-ICMS E Aiim 3.030.449	-	27.346	-	27.346	-	27.346
Pep 20026796-5 - Aiim 3.088.530	-	32.813	-	32.813	-	32.813
Pep 20057628-3 - Aiim 3.126.670	-	6.804	-	6.804	-	6.804
Pep Nr 20061770-2-ICMS	-	624	-	624	-	624
Pep Nr 2067337-8	-	4.196	-	4.196	-	4.196
Pep Nr 20067242-8-ICMS	-	28.293	-	28.293	-	28.293
Pep Nr 20067409-9 - ICMS	-	10.950	-	10.950	-	10.950
Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Procuradoria	-	25.622	-	22.420	-	16.014
Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Receita	-	4.869	-	4.173	-	3.478
Parcelamento ICMS00787512-7	-	309.497	-	275.108	-	240.720
Parcelamento ICMS 50007200-3	-	1.004.747	-	893.109	-	781.470
<b>Parcelamentos de Impostos - CP</b>	-	<b>1.667.196</b>	-	<b>1.507.549</b>	-	<b>1.334.978</b>
<b>Obrigações Fiscais - Circulantes</b>	-	<b>143.844.272</b>	-	<b>145.207.951</b>	-	<b>146.464.612</b>
INSS Proc. N 21630.022/27/98	-	167.160	-	167.160	-	167.160
INSS Proc. N 21630.002/277/99	-	597.808	-	597.808	-	597.808
ICMS Proc. 3.283.607	-	408.674	-	408.674	-	408.674
COFINS Proc. 13829-000164/99-24	-	117.297	-	117.297	-	117.297
ICMS ST Pr Proc. 08.571769-3/01-4	-	2.036	-	2.036	-	2.036
ICMS ST Pr Proc. 08602706-2	-	303.270	-	303.270	-	303.270
ICMS ST Pr Proc. 08602708/709/710	-	101.972	-	101.972	-	101.972
ICMS SC Proc. 2130344-27-Rep81014031	-	140.581	-	140.581	-	140.581
ICMS ST Pr Proc.08.618843-0	-	205.151	-	205.151	-	205.151
INSS Proc. 21630002/421-99	-	1.249.755	-	1.249.755	-	1.249.755
IRPJ Proc. 13830.000.594/95-90	-	76.485	-	76.485	-	76.485
ICMS ST SP Insc. 67711598-0	-	354.268	-	354.268	-	354.268
ICMS ST Pr Proc. 08619507-0	-	124.088	-	124.088	-	124.088
ICMS ST Pr Proc. 08.619508-9	-	108.069	-	108.069	-	108.069
ST SC Proc. 215006456-Reparc.89107047	-	269.087	-	269.087	-	269.087
ICMS SC Proc. 216806919-Reparc.93894040	-	291.893	-	291.893	-	291.893
ICMS ST SC Proc. 00097766046	-	85.394	-	85.394	-	85.394
Parcelamento Cda 177126551	-	14.365	-	14.365	-	14.365
Parcelamento Cda 177126240	-	31.204	-	31.204	-	31.204
Parcelamento Cda 177126542	-	16.048	-	16.048	-	16.048
Parcelamento Cda 177126988	-	14.998	-	14.998	-	14.998
Parcelamento Cda 177127195	-	18.042	-	18.042	-	18.042
Parcelamento Lei 11.941/2009	-	430.382	-	430.382	-	430.382
Proc. INSS 2003.61.16001182-8	-	1.085.612	-	1.085.612	-	1.085.612
Proc. IPI 1999.61.16.001465-4/2269-9	-	562.828	-	562.828	-	562.828
Processo 76/04 ICMS	-	12.650	-	12.650	-	12.650
ICMS ST SC Parc Nr 71100004392	-	64.099	-	64.099	-	64.099
ICMS ST SC Parc Nr 71100004457	-	51.403	-	51.403	-	51.403
Proc. COFINS/PIS/IPI 2003.61.6000045, A 48	-	2.909.196	-	2.909.196	-	2.909.196
Pep 20026729-9 - Aiim 3.051.179	-	1.514.072	-	1.514.072	-	1.514.072
Pep 20026609-8-ICMS E Aiim 3.030.449	-	526.412	-	526.412	-	526.412
Pep 20026796-5 - Aiim 3.088.530	-	631.649	-	631.649	-	631.649
Pep 20057628-3 - Aiim 3.126.670	-	179.184	-	179.184	-	179.184
Pep Nr 20061770-2-ICMS	-	49.882	-	49.882	-	49.882

**Campinas**

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Pep Nr 2067337-8	-	111.902	-	111.902	-	111.902
Pep Nr 20067242-8-ICMS	-	565.865	-	565.865	-	565.865
Pep Nr 20067409-9 - ICMS	-	219.001	-	219.001	-	219.001
Parc. Lei 12.996/2014-IRRF/Procuradoria	-	329.504	-	329.504	-	329.504
Parc. Lei 12.996/2014-IRRF/Receita	-	64.732	-	64.732	-	64.732
Parcelamento Longo Prazo 00787512-7	-	1.409.930	-	1.409.930	-	1.409.930
Parcelamento Longo Prazo 50007200-3	-	4.577.182	-	4.577.182	-	4.577.182
<b>Parcelamento de Imposto - LP</b>	-	<b>19.993.129</b>	-	<b>19.993.129</b>	-	<b>19.993.129</b>
<b>Obrigações Fiscais - Longo Prazo</b>	-	<b>19.993.129</b>	-	<b>19.993.129</b>	-	<b>19.993.129</b>
<b>Total</b>	-	<b>163.837.401</b>	-	<b>165.201.079</b>	-	<b>166.457.741</b>

**ENCARGOS SOCIAIS:** em julho/2020, o valor desse grupo de contas sumarizou R\$ 34.074.647,00, sendo que 97% referiam-se ao "INSS" e 3% ao "FGTS". Em julho/2020, a evolução nesse grupo de contas equivaleu-se a 1% em comparação ao mês anterior. Constatou-se, ademais, que além de ter sido acrescentada a monta de R\$ 232.347,00 na conta de "INSS a RECOLHER", foi apurada uma redução de R\$ 22.540,00 na conta de "FGTS a RECOLHER".

É importante registrar que a Recuperanda permanece não conseguindo cumprir integralmente com suas obrigações no que se refere aos encargos sociais (INSS e FGTS). Notou-se que, no mês de julho/2020, o "INSS" adimplido foi de R\$ 77.361,29, e o "FGTS", por sua vez, foi de R\$ 90.682,47.

**IMPOSTO DE RENDA/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL:** esse grupo de contas não sofreu nenhuma alteração no mês analisado, permanecendo com os mesmos valores de R\$ 524.693,00 e de R\$ 181.701,00, respectivamente. Verificou-se que não ocorreram pagamentos e compensações para esse grupo de contas.

**ICMS A RECOLHER:** houve acréscimo de 1% no mês de julho/2020. A rubrica sumarizou R\$ 702.630,00, sendo que ocorreram as devidas apropriações, além de compensações parciais com créditos recuperáveis da mesma espécie.

**IPi A RECOLHER:** em julho/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 18.735.495,00, representando majoração de 1% em comparação ao mês anterior, fato

justificado pela apropriação do IPI no mês. Verificou-se, ademais, que, no mês de julho/2020, não ocorreram pagamentos para essa rubrica.

**PIS A RECOLHER:** em julho/2020 foi apurado o saldo de R\$ 2.350.345,00, demonstrando acréscimo de 3%, sendo que ocorreram as devidas apropriações e compensações parciais, não verificando-se, ademais, que foram realizados pagamentos em julho/2020.

**COFINS A RECOLHER:** foi constatada a monta de R\$ 11.960.696,00, demonstrando acréscimo de 3%, sendo que ocorreram as devidas apropriações e compensações parciais, não verificando-se, ademais, que foram realizados pagamentos em julho/2020.

**IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE:** em julho/2020, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 1.289.898,00, ou seja, houve minoração de 0,22% em relação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 2.887,00. Essa variação é justificada pelas apropriações e pelos pagamentos ocorridos no mês.

**ISS A RECOLHER:** em julho/2020 essa conta apresentou o saldo de R\$ 45.108,00, demonstrando acréscimo de 2%, uma vez que não ocorreram pagamentos no mês analisado. Frisa-se, ademais, que o acréscimo na conta é alusivo às apropriações do mês.

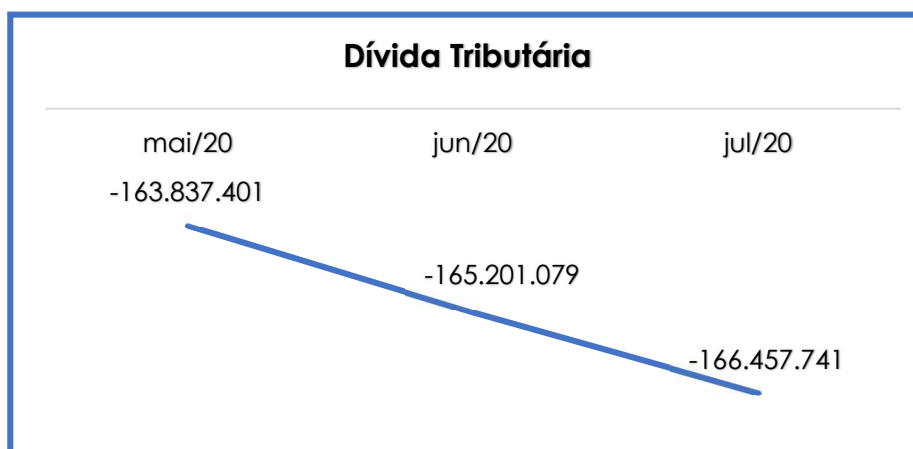
**CONTRIBUIÇÕES RETIDAS:** trata-se do "PIS/COFINS/CSLL" retido de fornecedores. No mês em análise, o saldo foi totalizado em R\$ 33.192,00, representando majoração de 0,24%. Essas variações referem-se às apropriações e aos pagamentos no mês de julho/2020.

**SISCOBE:** é um sistema de controle de Produção de Bebidas que mede, com uso de equipamentos instalados nas fábricas, as quantidades de bebidas produzidas no país para fins tributários. O saldo não sofreu quaisquer variações, sumarizando a importância de R\$ 1.966.052,00.

**PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS (CURTO PRAZO):** para conseguir adimplir sua dívida tributária, a sociedade empresária aderiu a vários parcelamentos de impostos. Em julho/2020, o montante registrado sumarizou R\$ 1.334.978,00 no curto prazo. Verificou-se, ademais, que houve minoração de 11%, a qual é justificada pelo pagamento das parcelas referentes aos seguintes parcelamentos: "Parcelamento Lei 11.941/2009", "Parcelamento Lei 12.996/2014 IRRF/ Procuradoria", "Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF Receita", "Parcelamento ICMS 00787512-7" e "Parcelamento ICMS 50007200-3".

**OBRIGAÇÕES FISCAIS – LONGO PRAZO:** são os parcelamentos de impostos com exigibilidade superior a 365 dias. Esse grupo de contas não sofreu variação no mês de julho/2020, sumarizando o montante de R\$ 19.993.129,00.

Segue, abaixo, a representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no trimestre:



Em relação à dívida tributária, é possível afirmar que a Recuperanda apresentou majoração de 1% ao longo do mês de julho/2020, o equivalente ao montante de R\$ 1.256.662,00, tendo em vista a ausência de pagamento integral das obrigações tributárias e dos encargos sociais, embora tenham sido constatadas compensações parciais com impostos recuperáveis. Dessa forma, verifica-se que o saldo apresentado faz referência aos exercícios

anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento estará previsto para o mês subsequente.

Por fim, registra-se que, em atendimento à Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça<sup>4</sup>, esta Auxiliar do Juízo solicitou à Recuperanda a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial – o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual) –, obtendo-se como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação. No entanto, registra-se que a sociedade empresária comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguardará para a confecção dos Relatórios Mensais de Atividade subsequentes.

## VIII – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

---

<sup>4</sup> Recomendação CNJ 72/2020



Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

<b>Demonstração de Resultado (DRE)</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>6.915.435</b>	<b>6.687.811</b>	<b>5.350.779</b>
Venda De Produto	6.369.344	6.106.615	5.248.352
Venda De Mercadorias	15.728	12.901	13.643
Venda De Serviços	-	28	19
Venda De Resíduos	23.958	21.378	13.527
Outras Vendas	2.145	7.136	6.600
Royalties	504.261	539.753	68.639
<b>Deduções da Receita Bruta</b>	<b>- 1.748.502</b>	<b>- 1.756.498</b>	<b>- 1.516.960</b>
Devoluções de vendas	- 23.283	- 28.939	- 26.926
ICMS	- 839.327	- 883.370	- 784.524
PIS	- 158.080	- 150.651	- 125.901
COFINS	- 727.812	- 693.537	- 579.610
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>5.166.933</b>	<b>4.931.314</b>	<b>3.833.819</b>
% Receita Operacional Líquida	<b>75%</b>	<b>74%</b>	<b>72%</b>
Custos Dos Produtos Vendidos	- 4.874.660	- 4.376.182	- 3.806.240
Custo Das Mercadorias Vendidas	- 12.875	- 13.567	- 23.223
<b>Resultado Operacional Bruta</b>	<b>279.399</b>	<b>541.566</b>	<b>4.357</b>
<b>% Receita Operacional Bruta</b>	<b>4%</b>	<b>8%</b>	<b>0%</b>
Despesas gerais e administrativas	- 461.190	- 492.475	- 486.640
Despesas com pessoal	- 722.764	- 715.050	- 748.705
<b>Resultado antes do Resultado Financeiro</b>	<b>- 904.555</b>	<b>- 665.959</b>	<b>- 1.230.988</b>
Receita financeira	1.403	2.334	1.599
Outras receitas operacionais	-	-	1.781
Despesas financeiras	- 76.009	- 90.992	- 90.143
Outras despesas operacionais	- 42.580	- 57.086	- 51.360
Despesas Comerciais	- 555.032	- 642.189	- 567.099
<b>Resultado antes das Operações Descontinuadas</b>	<b>- 1.576.773</b>	<b>- 1.453.893</b>	<b>- 1.936.210</b>
Receitas não operacionais	202.598	599	610
Despesas não operacionais	- 85.721	- 2.588	- 1.491
<b>Resultado antes dos tributos sobre o resultado</b>	<b>- 1.459.896</b>	<b>- 1.455.882</b>	<b>- 1.937.091</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>- 1.459.896</b>	<b>- 1.455.882</b>	<b>- 1.937.091</b>

No mês de julho/2020, a Recuperanda apresentou minoração de 20% em seu faturamento, o equivalente ao montante de R\$ 1.337.032,00. Nota-se que foi apurado **prejuízo** contábil de **R\$ 1.937.091,00**, representando uma majoração de 33% no saldo negativo em comparação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 481.209,00.

As variações ocorridas estão detalhadas abaixo:

**Deduções e Impostos Incidentes s/ Vendas:** conforme a queda do faturamento, nesse grupo houve minoração 14% em julho/2020.

**Custos dos produtos vendidos:** acompanharam o faturamento, apresentando minoração de 13%, o equivalente ao montante de R\$ 560.286,00.

**Despesas Gerais e Administrativas:** em julho/2020 houve minoração de 1%, fato justificado pelas reduções nas contas de "prestação de serviços", "despesas com manutenção" e "despesas com veículos".

**Despesas com pessoal:** as despesas com o pessoal sumarizaram R\$ 748.705,00, apurando-se majoração de 5%, fato justificado pelas evoluções nas rubricas de "salários", "horas extras", "comissões", "adic. periculosidade/insalubridade/noturno", "indenizações", "férias", "13º salário", "INSS", "despesas de viagem" e "seguro de vida".

**Receita financeira:** a receita financeira obteve redução de 31%. As variações ocorridas foram nas rubricas de "JUROS ATIVOS" e de "DESCONTOS OBTIDOS".

**Despesas financeiras:** em julho/2020 houve minoração de 1%, fato justificado pelas reduções nas rubricas de "juros s/ financiamentos", "desconto concedidos" e "despesas bancárias".

**Despesas comerciais:** esse grupo de contas é composto pelas seguintes despesas comerciais: "PROPAGANDA e PUBLICIDADE", "FEIRA e EVENTOS", "INCENTIVO de VENDAS- VERBAS PROMOCIONAIS", "DESPESAS COM ENTREGA" e "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA". Em julho/2020 houve minoração de 12%, sumarizando, pois, a importância de R\$ 75.090,00.

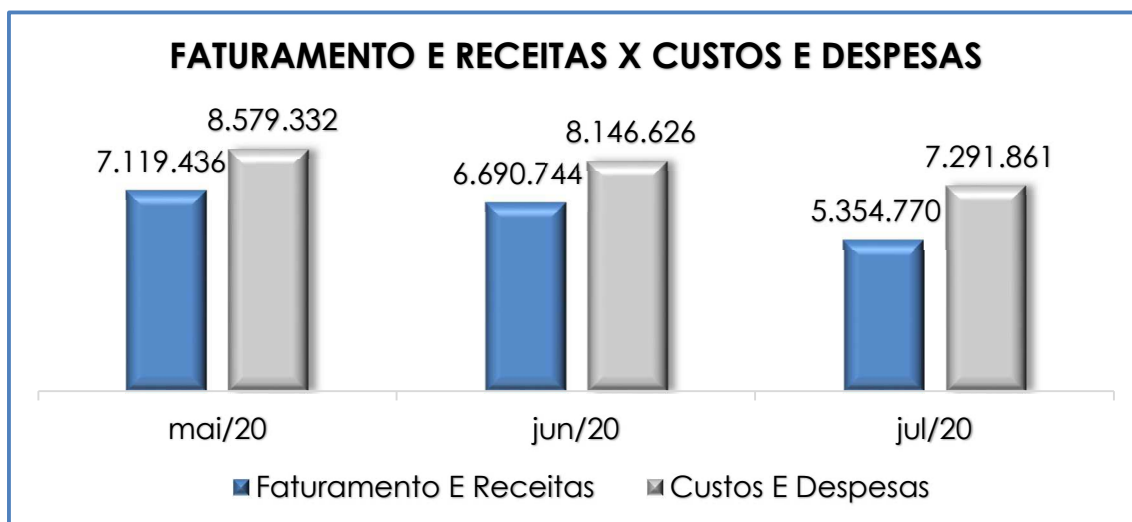
**Outras despesas operacionais:** foi apresentada minoração de 10%. Essa variação é justificada pelas reduções nas contas de "contribuição a entidade de classe", "despesas diversas", "IPTU" e "assinatura de livros, jornais e revistas".

**Receitas não operacionais:** as receitas não operacionais apresentaram majoração de 2% em comparação ao mês anterior.

**Despesas não operacionais:** o valor total desse grupo sumarizou R\$ 1.491,00, evidenciando, portanto, uma redução de 42% em relação ao mês anterior, fato justificado pela minoração na conta de "multas indedutíveis".

O "custo dos produtos vendidos" e as "deduções incidentes sobre a receita" consumiram quase 100% do faturamento bruto no mês de julho/2020. Assim, não restou o suficiente para adimplemento das demais despesas, conforme o resultado operacional bruto.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do "faturamento e receitas" X "custos e despesas":



Em julho/2020, o faturamento bruto e as demais receitas mensais apuradas sumarizaram R\$ 7.291.861,00, e, em contrapartida,

foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 5.354.770,00, situação essa que demonstrou, conseqüentemente, o inevitável resultado negativo de R\$ 1.937.091,00.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda continue buscando alavancar seu faturamento, bem como continue operando de modo a reduzir seus custos e suas despesas operacionais, tendo em vista que tais ações possivelmente tornarão possíveis a reversão do saldo negativo ao longo dos meses.

## IX – CONCLUSÃO

Em julho/2020, a Recuperanda contava com 241 colaboradores em seu **quadro funcional**. A **folha de pagamento**, por sua vez, totalizou o montante de R\$ 748.705,00, o equivalente a 14% do faturamento bruto apurado no período.

Verificou-se, ademais, que a sociedade empresária permaneceu realizando os pagamentos mensais em relação aos salários e às férias. Com relação aos encargos sociais e às rescisões, esta Auxiliar do Juízo constatou que eles permaneceram sendo adimplidos parcialmente.

O **Índice de Liquidez Seca** apresentou resultado **insatisfatório** de R\$ 0,04, demonstrando que a sociedade empresária não possuía recursos financeiros suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo.

Da mesma forma, também foi constatado que a Recuperanda não possuía recursos financeiros para adimplir as obrigações a curto e longo prazos, pois o **Índice de Liquidez Geral** também foi **insatisfatório**, uma vez que apresentou resultado de R\$ 0,21.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou saldo **negativo** de R\$ 165.473.432,00, apurando-se elevação de 1% em relação ao mês anterior. Esse índice apresentou evolução no decorrer do trimestre, fato que demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. É importante mencionar, ademais, que parte do saldo das contas do “passivo circulante” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

A **Disponibilidade Operacional**, em julho/2020, apresentou minoração de 15% em relação ao mês anterior, mas, contudo, o saldo apresentado foi **positivo**. Registra-se que houve minoração nos “créditos” e evolução nas rubricas de “fornecedores” e “estoques”, sendo o principal motivo, para a minoração constatada, o aumento de “fornecedores”.

Em relação à **Dívida Financeira**, foi apurado o montante de **R\$ 212.447.839,00** no mês de julho/2020. Embora tenham sido registrados pagamentos de obrigações com colaboradores, fornecedores e impostos, foi apresentada variação negativa de 1%. Tal variação é justificada pelos acréscimos nas contas de “empréstimos”, “impostos e contribuições a recolher”, “encargos sociais a recolher”, “fornecedores”, “outras obrigações”, “duplicatas descontadas”, “conta corrente credores” e “provisões”.

A **Dívida Tributária** apresentou majoração de 1% no mês de julho/2020, que resultou em um saldo na monta de **R\$ 166.457.741,00**. Tal fato é justificado por não ter a Recuperanda conseguido efetuar o pagamento dos impostos em sua totalidade, sendo que foram pagos parcialmente ou compensados com créditos da mesma espécie.

Cabe ressaltar que a sociedade empresária aderiu a vários parcelamentos com o objetivo de adimplir sua dívida tributária, mas, no mês analisado, só conseguiu cumprir com as parcelas das seguintes contas: “Parcelamento Lei 11.941/2009”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 IRRF/

Procuradoria”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF Receita”, “Parcelamento ICMS 00787512-7” e “Parcelamento ICMS 50007200-3”.

O **EBITDA** findou com saldo **negativo** no mês de julho/2020, o equivalente ao montante de R\$ 1.847.666,00. No entanto, em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve majoração de R\$ 482.432,00 no resultado negativo. Tal fato é justificado pela redução da rubrica de “receita operacional bruta”, aliada ao aumento da rubrica de “despesas com pessoal”.

O **Faturamento Bruto**, por seu turno, foi de R\$ **5.350.779,00** em julho/2020, demonstrando uma minoração de 20% em relação ao mês anterior. O saldo acumulado no exercício, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 43.228.244,00, representando uma média mensal de R\$ 6.175.463,00.

Constatou-se, ademais, que foi apurado **resultado contábil negativo** de R\$ 1.937.091,00 na DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) de julho/2020, fato que representou a majoração de 33% no saldo negativo em relação ao mês anterior.

Diante do exposto, é necessário que a sociedade empresária elabore um plano de ação para alavancar seu faturamento, além de avaliar estratégias para reduzir seus custos e suas despesas operacionais – com o intuito de reverter o resultado negativo ao longo do exercício –, mantendo-se em dia, sem prejuízo, os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Assis (SP), 21 de setembro de 2020.

**Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363